



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA PROFERIDA EM PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 01/2020.**

Por decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal do Município de Novo Tiradentes-RS, a empresa **MAXLOADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com posterior alteração para **ELEVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ Nº. **07.309.729/0001-93**, foi condenada ao pagamento de **MULTA ADMINISTRATIVA E REPARAÇÃO DE DANO** no valor de **R\$ 576.061,69 (quinhentos e setenta e seis mil, sessenta e um real, sessenta e nove centavos)**, com fundamento no artigo 5º, Inciso IV, Letras 'b', 'd' e 'e', da Lei Federal nº 12.846/2013 combinado com artigo 21 da Lei Municipal nº 1.960/2020. A condenação decorre da prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Novo Tiradentes-RS (Lei Federal nº 12.846/2013 – LEI ANTICORRUPÇÃO), em razão de não *fornecer (entregar ao município) um Rolo Compactador Novo, Marca MAXLOADER, Modelo MAX 212, com as demais características constantes no objeto de licitação e nos Prospectos por ela apresentados no certame licitatório (Processo Licitatório n.º 07/2015 (contrato administrativo 024/2015)) e, sim outro produto, qual seja: Rolo Compactador, da MARCA FOTON, Modelo FS812-D, ano 2012 ou 2013, conforme apurado em Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, causando prejuízo ao erário municipal.*

